



Resolução nº 202 /11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM n. 154, de 24 janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio ao Saúde da Família;

Considerando que o município de Fagundes não atende a todos os requisitos exigidos na Portaria GM n. 154/08 que cria os NASF; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Assembléia Ordinária do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CIB-PB 1.476/10 que aprova a implantação do Núcleo de Apoio ao Saúde da família NASF tipo I no município de **FAGUNDES-PB**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB